

Assunto: Re: [ANALISE DE ACT] - PE 19/2020 - higienização de bebedouros

De: Manutenção Predial <manutencao.predial@coren-sp.gov.br>

Data: 17/12/2020 12:39

Para: Pregão <pregao@coren-sp.gov.br>

CC: Flávia Regina Nunes De Abreu Marinho <flavia.marinho@coren-sp.gov.br>

Sr Pregoeiro,

Segue análise:

Primeiramente, cabe destacar o objeto do Pregão Eletrônico nº 19/2020, a saber:

Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e purificadores de água dotados de sistema de refrigeração, com fornecimento de materiais e peças...

Equipamentos de refrigeração, tais como ar condicionado, refrigeradores, freezer, purificadores, etc, são compostos de sistemas similares, sendo que purificadores e bebedouros em comparação aos demais seriam o que apresentam menor complexidade, em termos mecânicos.

Com base nas informações acima, para fins de ampliar a concorrência, o edital não exigiu a apresentação de CREA, tendo em vista tratar-se de serviço relativamente simples, deixando aberto à empresas do ramo de Engenharia e outros que comprovassem aptidão para atendimento ao objeto.

Cabe destacar que nas subseções a contratação de manutenção dos equipamentos de refrigeração (ar condicionado e purificadores) é feita por meio de 01 (uma) única prestadora de serviços, devido a similaridade entre estes.

O edital requer, para comprovação de Capacitação Técnica (Item 8.13), as seguintes exigências:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Por meio da análise do atestado apresentado, verifica-se a compatibilidade com o objeto da licitação, ou seja, manutenção em equipamentos com sistema de refrigeração.

Ainda, com relação à quantidade, apesar do edital não estabelecer quantitativo mínimo, o atestado apresenta número de itens superiores aos listados para a respectiva contratação.

Portanto, não vislumbramos objeções para aceite do documento como forma de comprovação de Capacidade Técnica.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos!

Atenciosamente,

Viviane Vanessa de Sousa

Coordenadora - GEAD - COREN-SP

Tel.: (11) 3225.6300 Ramal:6550

viviane@coren-sp.gov.br

Em 16/12/2020 14:06, Pregão escreveu:

Boa tarde!

Encaminho atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa WR7 ELETROMECANICA E FACILITIES DO BRASIL LTDA para habilitação no Pregão Eletrônico 19/2020 - higienização de bebedouros, para análise da compatibilidade com o objeto ora licitado (item 8.13 do Edital).

Atenciosamente,